



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

sexta-feira, 29 de novembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01428 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C6D731429567C9ADBF18B5217B73D1BA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA
- DECRETO CT 133/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO CT 134/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- AVISO DE RESULTADO PE015/2024.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE015/2024
- EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE015/2024
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024FOR-FME - PE 016/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Editais Administrativos



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Idalina Pinto, S/Nº – Centro – Souto Soares – BA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - BA

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 11.947/2009, pela Resolução FNDE nº 06/2020 e pelo Decreto Municipal nº 12/2000, torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar para o quadriênio 2026 a 2029. A eleição será realizada em Assembleia Geral, dos respectivos segmentos que compõe o CAE, sendo eles: dos trabalhadores da área da Educação, dos pais de alunos e da sociedade civil. A eleição será por voto secreto, e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus referidos segmentos no Conselho de Alimentação Escolar, juntamente com os representantes indicados do Poder Executivo Municipal.

#### DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Regulamentar o processo eleitoral para eleger os novos membros do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Souto Soares, nos segmentos abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, que juntamente com o Poder Executivo formará a nova gestão do conselho.

I - 1 (um) representante do Poder Executivo, formalmente indicado pelo Chefe desse Poder;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores na área de educação, docente ou discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - 2 (dois) representantes de Pais de Alunos, indicados, formalmente, pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

Os novos conselheiros terão um mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos, de acordo com a indicação dos respectivos segmentos.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Idalina Pinto, S/Nº – Centro – Souto Soares – BA

### DOS CONSELHEIROS

**Art. 2º** A função de Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público. Os interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias e das extraordinárias;

II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

**Art. 3º** As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Souto Soares reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação, disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

### DA REPRESENTAÇÃO

**Art. 4º** A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

### DOS ELEGÍVEIS

**Art. 5º** Serão indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em ata.

I - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores na área de educação docentes ou discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação;

II - 2 (dois) representantes dos pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - indicados formalmente pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais ou entidades similares;

III - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Rua Idalina Pinto, S/Nº – Centro – Souto Soares – BA

### DAS VAGAS

**Art. 6º** As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes dos trabalhadores da área da Educação, docentes ou discentes;

II - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes de pais de alunos;

III - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes, representantes indicados por entidades civis organizadas.

### DOS SUPLENTES

**Art. 7º** Os suplentes serão eleitos juntamente com os titulares, seguindo o mesmo processo eleitoral descrito para os representantes de cada segmento.

**§ 1º** Será considerado suplente aquele que obtiver a maior quantidade de votos após os eleitos como titulares.

**§ 2º** Os suplentes deverão atuar nos casos de ausência ou impedimento temporário dos titulares, garantindo assim a continuidade dos trabalhos do Conselho de Alimentação Escolar.

**§ 3º** Em caso de vacância definitiva do cargo de titular, o suplente assumirá automaticamente a vaga, e uma nova eleição será realizada para o preenchimento da vaga de suplente, de acordo com o mesmo processo eleitoral descrito neste edital.

**§ 4º** Os suplentes deverão participar das reuniões do Conselho, sempre que possível, de modo a se manterem atualizados sobre as atividades e decisões do CAE, garantindo plena capacidade de atuação em caso de necessidade de substituição do titular.

### DA ELEIÇÃO

**Art. 8º** Cada segmento deverá se organizar e eleger seu respectivo representante, escolhido em assembleia específica para tal fim, devidamente registrada em ata.

**Parágrafo único.** Após a eleição, o segmento deverá comunicar o resultado à Secretaria Municipal de Educação dentro do prazo estipulado no cronograma, em anexo, apresentando cópia dos documentos pessoais, comprovante de endereço, contato telefônico, endereço de eletrônico dos eleitos acompanhados da ata de eleição para a formalização da eleição.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
Rua Idalina Pinto, S/Nº – Centro – Souto Soares – BA

## DA POSSE

**Art. 9º** Após a eleição dos representantes dos quatro segmentos, deve ocorrer uma reunião específica para a posse do novo conselho, com data a ser confirmada.

**Parágrafo único.** A posse dos novos conselheiros ocorrerá em reunião formal, convocada pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de oficializar a composição do conselho.

**Art. 10.** Na reunião de posse, prevista no artigo 9º, serão eleitos diretamente os componentes da presidência e da vice-presidência do CAE.

**Parágrafo único.** É vedada a ocupação dos cargos de presidência e vice-presidência pelo representante do Poder Executivo.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 11.** Todas as atas das assembleias de eleição, documentos e registros relacionados ao processo eleitoral e à posse dos conselheiros deverão ser encaminhados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e disponibilizados para consulta pública, garantindo a transparência do processo e o cumprimento da Lei Federal nº 11.947/2009.

**Art. 12.** Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as normas vigentes e as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

**Art. 13.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Souto Soares, 28 de novembro de 2024.

Sônia Alves Viana Motta  
**Presidente do CAE**  
**Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**  
Rua Idalina Pinto, S/Nº – Centro – Souto Soares – BA

## ANEXO

### CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O QUADRIÊNIO 2026 – 2029

Etapa	Ação	Prazo
<b>1. Publicação do Edital</b>	Divulgação do edital na Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura.	28 de novembro de 2024
<b>2. Divulgação Interna</b>	Comunicação oficial aos segmentos sobre o início do processo eleitoral.	Até 02 de dezembro de 2024
<b>3. Realização das Assembleias</b>	Assembleias específicas para eleição dos representantes de cada segmento.	De 03 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025
<b>4. Envio dos Resultados e documentos necessários</b>	Envio dos resultados, das atas das assembleias e cópias dos documentos pessoais à Secretaria Municipal de Educação.	Até 05 de fevereiro de 2025
<b>5. Formalização dos Eleitos</b>	Homologação dos resultados por meio de decreto de nomeação do Poder Executivo e comunicação ao FNDE pela Secretaria Municipal de Educação.	Até 10 de fevereiro de 2025
<b>6. Convocação da Reunião de Posse</b>	Convocação oficial para a posse dos novos conselheiros.	Até 15 de fevereiro de 2025
<b>7. Reunião de Posse e Eleição</b>	Posse dos novos conselheiros e eleição da presidência e vice-presidência do CAE.	Até 21 de fevereiro de 2025
<b>8. Encaminhamento ao FNDE</b>	Envio das atas e documentação ao FNDE e disponibilização pública dos registros.	Até 25 de fevereiro de 2025

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 133/2024  
 29/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 361.028,09( Trezentos e Sessenta e Um Mil Vinte e Oito Reais e Nove Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2022	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		
4.4.9.0.93.00.00.1	Indenizações e Restituições		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		47.028,09
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>47.028,09</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>47.028,09</b>
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO</b>		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		314.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>314.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>314.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>361.028,09</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$361.028,09

**Dotações Anuladas**

<b>021201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		361.028,09
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>361.028,09</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>361.028,09</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>361.028,09</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

---

SOUTO SOARES, 29 de novembro de 2024

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 134/2024  
29/11/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 35.000,00( Trinta e Cinco Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</b>	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.9.0.14.00.00.1	Diárias - Civil	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.35.00.00.1	Serviços de Consultoria	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$35.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</b>	
2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>35.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>35.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 29 de novembro de 2024

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

29/11/24, 13:56

[bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D6q%2FcPecnmGlmwkvORrC5VjnfNgtQkLLgO9EqujZhp...](https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D6q%2FcPecnmGlmwkvORrC5VjnfNgtQkLLgO9EqujZhp...)

## AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2024 Processo Adm: Nº PA096/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE LEITURA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais):  
**EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** (20299643000195) com o lote: 1 no valor total de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais).

SOUTO SOARES - BA, 29 de novembro de 2024

**AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

<https://bnccompras.com/Process/ResultNoticeReport?param1=%5Bgkz%5D6q%2FcPecnmGlmwkvORrC5VjnfNgtQkLLgO9EqujZhpauRkRjCG...> 1/1

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E5DDF1F02589E2590E96CFE96D0F5D3E



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico

29/11/24, 14:44

Extrato de adjudicação e homologação PE015/2024 - BNC



MUNICIPIO DE SOUTO SOARES

## RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE015/2024

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE SOUTO SOARES- SOUTO SOARES-BA, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº PE015/2024, Processo Administrativo nº PA096/2024 finalizado sexta-feira, 29 de novembro de 2024 às 14:31, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETO EDUCACIONAL DE LEITURA PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA** (20299643000195) com o lote 1 no valor de R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais),

SOUTO SOARES (BA), sexta-feira, 29 de novembro de 2024

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
CONDUTOR DE PROCESSOS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato Nº 061/2024FOR-FME – Pregão Eletrônico nº 016/2024**

**Contratante:** Fundo Municipal de Educação de Souto Soares; **CNPJ:** 30.607.381/0001-32.

**Objeto:** Aquisição de 1 (um) veículo tipo Caminhonete Flex, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Contratado(a):** **JACUIPE VEICULOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.191.902/0001-67, sediado(a) na Avenida Presidente Dutra, 1180, Bairro Ponto Central, CEP: 44.077-760, Feira de Santana – Bahia.

**Valor Global:** R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais)

**Embasamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Classificação:** 2056 – Manutenção das Ações de Ensino Infantil

**Elemento de Despesa:** 4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 1542

**Período de Vigência do Contrato:** 29/11/2024 a 31/12/2024.